



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 184 / 2014, de 03 de novembro de 2014.

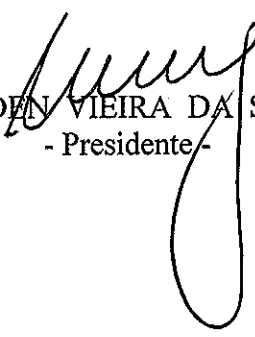
EMENTA: APROVA AS CONTAS DE GESTÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRAI, DO EXERCÍCIO DE 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas de Gestão do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2013, conforme parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, (processo TCE – RJ nº 210.306-1/2014 ratificado pela Divisão de Orçamento e Contabilidade e a Coordenadoria de Controle Interno, protocolado nesta repartição sob o nº 00917, e, consequente aprovação pelos Senhores Vereadores, com assento nesta Câmara, sendo responsável, o Sr. Luiz Antonio da Silva Neves, Prefeito Municipal.

Art. 2º - Este decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, em 10 de novembro de 2014.


WILDEN VIEIRA DA SILVA
- Presidente -